



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.677 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 935.560,00 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2159..463..3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	484.710,00-F.146
02.09.03.12.365.1201.2072..510..3.3.90.30-Material de Consumo.....	70.850,00-F.146
02.12.09.10.301.1003.2079..838..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...	300.000,00-F.148
02.12.09.10.302.1004.2438..895..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....	80.000,00-F.149
Total.....	<u>R\$ 935.560,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2104..450..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	70.850,00-F.101
02.09.03.12.361.1204.2161..467..3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	484.710,00-F.101
02.12.10.10.302.1004.2331..889..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...	380.000,00-F.149
Total.....	<u>R\$ 935.560,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.764, de 13 / 07 /2018.